



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4793.

Projeto de Lei Nº 028/2026.

Autor: Prefeito.

**Assunto:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LDO 2027;

**Relator:** Helio Paulo da Silva.

## RELATÓRIO

O [Projeto de Lei 028/2026-LDO-2027 de 22/04/2026 \(ID 44231\)](#), veio devidamente acompanhado da [Mensagem PL 028/2026-LDO de 22/04/2026 \(ID 44230\)](#), [Anexo LDO-2027 de 22/04/2026 \(ID 44233\)](#), sem requerimento de urgência. Após a Leitura da matéria em Plenário, foi encaminhado a Procuradoria Jurídica, o Procurador emitiu [Parecer Jurídico nº 35-LEG/2026 de 07/05/2026 \(ID 44700\)](#), opinando favoravelmente pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei. Na sequência encaminhado a Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão do Parecer Prévio de admissibilidade.

É breve relatório.

- VOTO DO RELATOR: Helio Paulo da Silva.

- Nos termos do art. 70 c/c art. 207 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, compete à Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** manifestar-se sobre todas as proposições entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e no presente caso emitir parecer prévio de admissibilidade.

Trata-se de material de competência municipal, objeto de Lei Ordinária de iniciativa privativa do Prefeito nos termos do art. 35, §1º, IV da Lei Orgânica e encaminhado à Câmara Municipal dentro do prazo legal nos termos do art. 82, §6º da Lei Orgânica.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final**, observa-se que a técnica legislativa outorga à proposição em comento a necessária regularidade, logo não há que se falar em vício formal ou material, conforme [Parecer Jurídico nº 35-LEG/2026 de 07/05/2026 \(ID 44700\)](#).

Pelas razões exposta, VOTO FAVORAVEL pela admissibilidade do **Projeto de Lei nº 028/2026**, de autoria do Prefeito de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador Wilmar Jose Cardoso: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

## PARECER

A Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final** - **COLEJURFI**, emite **Parecer Prévio FAVORÁVEL de admissibilidade ao Projeto de Lei nº 028/2026** submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para discussão.

É o parecer!

**Câmara Municipal de Corumbiara.** Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI**, em 27/05/2026 às 09:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Membro da Comissão - COLEJURFI**, em 27/05/2026 às 12:59, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 27/05/2026 às 13:51, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659](http://eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659), informando o ID **44745** e o código verificador **EEE216DE**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Silva do Nascimento		***.647.852-**	28/05/2026 08:16

Referência: [Processo nº 2-4793/2026](#).

Docto ID: 44745 v1